FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

Conselho Superior Acadêmico CONSEA

Processo: 23118.000885/2013-58

Parecer: 1476/CPE

Câmara de Pesquisa e Extensão - CPE

Da Presidência dos Conselhos Superiores

Maria Berenice Alho de Costa Tourinho

Presidente

Em 17/12/2013 Assunto: Projeto de Extensão: Diálogos pedagógicos: uma proposta curricular para escolas de

fronteira

Interessado: Zuila Guimarães e outros

Relator: Conselheiro Valdir Aparecido de Souza

Parecer da Câmara:

Na 73ª sessão ordinária, em 02.12.2013, a câmara acompanha o parecer 1476/CPE, com as seguintes deliberações:

- 1. Remeter a matéria ao Campus de Guajará Mirim, para atender a recomendação da PROCEA (folhas 17 e18).
- 2. Atendido o item 1, encaminhar o Parecer 1476/CPE para homologação da Presidência dos Conselhos Superiores.

Conselheiro Carlos Tenório de Carvalho Júnior Presidente da CPE



Processo: 23118.000885/2013-58

Câmara de Pesquisa e Extensão - CPE

Parecer:

1476/CPE

Assunto: Projeto de Extensão: Diálogos pedagógicos: uma proposta curricular para escolas

de fronteira

Interessado: Zuila Guimarães e outros

Relator: Conselheiro Valdir Aparecido de Souza

I - RELATO

O processo inicia-se em 06.03.2013 com a ata do Depto de Educação que aprovou o projeto por unanimidade. Em seguida no dia 12.03.2013 foi aprovado pelo Consec de Guajará Mirim e no dia 12.04.2013 foi encaminhado pela Direção de Campus para a SECONS para análise e parecer. No dia 14 de maio a SECONS enviou à PROCEA por julgar pertinente à mesma, que o devolveu com despacho enfocando a não competência daquela Pró-reitoria em virtude de resolução específica na qual a mesma só delibera sobre projetos com carga horária de 40 horas.

II - ANÁLISE

Em uma leitura rápida un passant, além de não ser área de minha formação observase que O Projeto de Extensão Diálogos pedagógicos: uma proposta curricular para escolas de fronteira dispensa quaisquer comentários em virtude da sintonia do mesmo com a visão integradora do Ministério da Integração Nacional e demais Secretarias Federais.

Sugiro e considero que este Projeto pode vir a ser a ponta de lança de novos projetos futuros em virtude de nossa situação especial de fronteira e da facilidade de integração entre as duas cidades gêmeas. Este possui o potencial de vir a ser um Projeto de referência na discussão sobre integração de fronteira na Amazônia, e que se dessa forma assim suceder pode alavancar Programas de Pós-graduação na área específica, bem como se vincular a outras áreas do conhecimento como Literaturas Amazônicas, História Econômica Regional, Biologia da Amazônia e demais áreas.

III - PARECER

Considerando a extrema relevância social e as possibilidades futuras de integração dos currículos escolares que venham tanto a atender os bolivianos, bem como pensar numa escola boliviana para brasileiros sou de parecer **FAVORÁVEL** à sua implementação colocando à apreciação desta egrégia Câmara.

Porto velho, 27 de agosto de 2013.

Relator Valdir Aparecido de Souza Conselheiro CPE/CONSEA